



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C Ó R D Ã O N<sup>o</sup> 558

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n<sup>o</sup> 81/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Dourados, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, de ferir o registro do Diretório Municipal de Dourados e a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de junho de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. ABRÃO RAZUK

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador